

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO-1.ª REPARTIÇÃO-URBANIZAÇÃO E EXPROPRIAÇÕES

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA EFEITOS DO § 3.º DO ART. 3.º
DO EDITAL DE 18, DE JANEIRO DE 1929 (VÁLIDO POR UM ANO)



2.ª VIA

Construir prédio

A. B. ALINHAMENTO: *aprovado*

8-10-949

NIVELAMENTO: A FORNECER NO LOCAL

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.

A OBRA QUE SE PROJECTA DEVE SER IMPLANTADA COM RIGOR E A CARMIM

N.º 17776 *8454* PL 287
9960

Porto, *10* de *Abri*l de 1949

O ENG.º CHEFE,

Eng.º José Augusto Fernandes
8 OUT 1949



ESCALA 1/500

David
9/4/49